



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde Pública

Sobre: PL 71/2022

Trata-se de Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Senhor Vereador José Vinícius Campos A., que declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba- APEAS”.

Após analisar a documentação encartada ao corpo do PL em comento, bem como diante da análise de parecer da Douta Procuradoria Legislativa desta Casa e, da Nobre Comissão de Justiça, por fim após a diligência em loco, em 11 de maio deste ano, por parte de dois dos três Vereadores da presente Comissão Temática da Saúde, são eles: os Excelentíssimos Vereadores Sr. FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE e Sra. FERNANDA SCHLIC GARCIA, os quais estavam acompanhados do Sr. Gilberto Soares, que é o representante e, Chefe de Gabinete, do Edil Vereador VITOR ALEXANDRE RODRIGUES, ocasião que constatou-se o seguinte:

1- Diante da visita em loco, no endereço da entidade APEAS (Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba), situada na Rua Icaráí, nº 309, Vila Jardini, nesta cidade, conforme endereço cadastral, os Agentes Públicos acima, em 11 de maio de 2022, constataram que essa entidade é merecedora de ser declarada como entidade de utilidade pública, pois de fato constatou-se que ela presta importante serviço de saúde de maneira benemérita, e se mostrou entidade proba, portanto, prestadora de nobres serviços coletivos nos termos da lei;

2- Deste modo: deve ser reconhecida sua utilidade pública, já que a Entidade em comento presta serviços de saúde que beneficiam pessoas diagnosticadas com autismo de maneira bastante ampla, ao exemplo dos seguintes suporte promovedores do bem estar dos assistidos: Educação física adaptada/psicomotricidade; fonoaudiologia; neuropsicopedagogia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

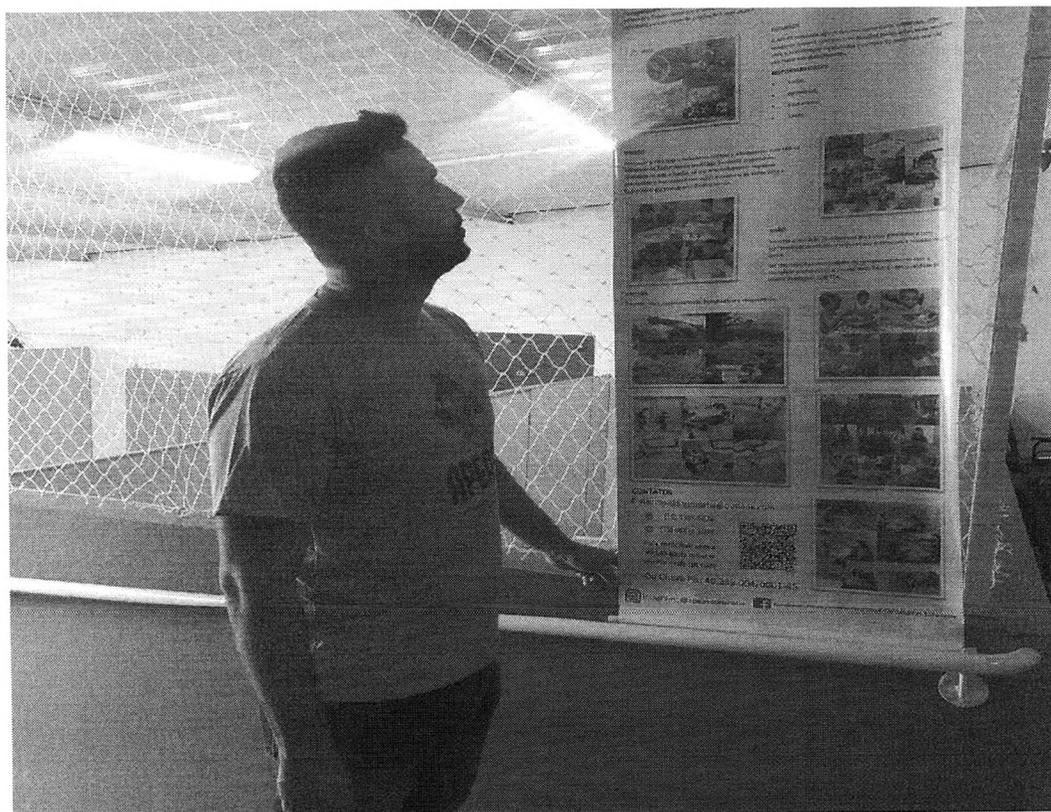
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde Pública

psicologia; psicopedagogia; fisioterapia e serviços sociais, ou seja, essa Associação tem uma gama bastante ampla de serviços complexos e variados em prol da comunidade, de modo a contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida do indivíduo em tratamento imediato pela entidade, e indiretamente promove a melhora na qualidade de vida de todo o núcleo familiar desse indivíduo que veem no projeto um importante instrumento promovedor de esperança e dignidade para seres humanos dotados de um potencial incalculável, mas que por incompreensão social muitas vezes acabam sendo excluídos do convívio social, ou pior, acabam sendo ignorados pela grande maioria da população, por absoluto despreparo e falta de tato, por parte da grande massa, e até mesmo por parte do Estado.

3- Em resumo: o parecer da Comissão de Saúde é: Pela aprovação, *diante do bem social que a APEAS promove para a cidade.*

Fotos da Visita:



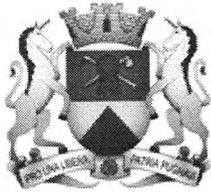


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde Pública





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde Pública



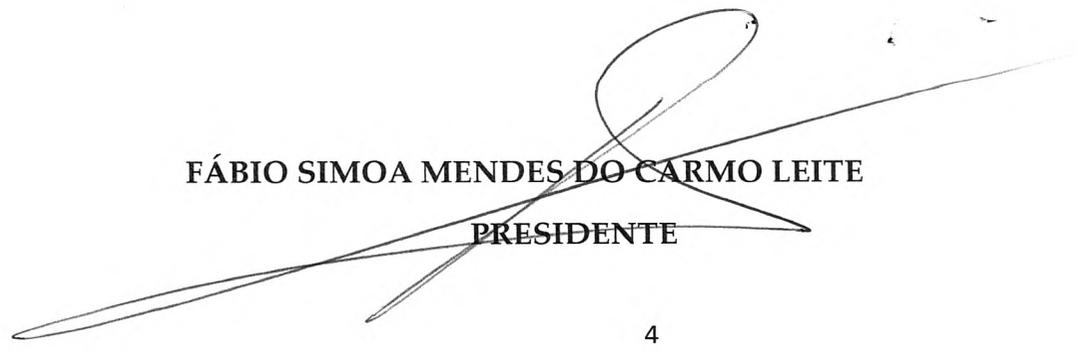
Sorocaba-SP, 23 de maio de 2022.


FERNANDA SCHLIC GARCIA

MEMBRO


VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

MEMBRO


FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

PRESIDENTE